

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....: 0002914-17.2015.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.**

**Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

**Executado.....: PAULO DA SILVA.**

**1ª PRAÇA.....: 14 de março de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....: 28 de março de 2.018, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44-3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).**

**Bem.....: UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: IMP/FORD ESCORT GLX 16V, PLACAS: ALK-2370, COR PRATA, ANO FABR./MODELO: 1998/1998, CHASSI: 8AFZZZEHCWJ004044.**

**Observação.....: O veículo se encontra-se localizado na rua Ney Braga, nº 944, Jardim Isabel, nesta cidade.**

**Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.**

**Recurso.....: Não há interposição de recurso.**

**Valor da Avaliação:** R\$ 9.221,00 (nove mil, duzentos e vinte e um reais, datado de 18/10/2018).

**Valor da Dívida:** R\$ 3.868,44 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), datado de 03/07/2018.

**ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “restrição via sistema RENAJUD, cadastrado nos autos sob nº 0001357-63.2013.8.16.0058, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca de Campo Mourão-PR”, nada mais consta.**

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **PAULO DA SILVA**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2.019.

Eu, \_\_ (Ademir Moraes da Luz – Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial.

**CEZAR FERRARI**  
Juiz de Direito  
(doc. assinado digitalmente)

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

